



**Câmara Municipal de Caraguatatuba**  
Estância Balneária  
Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO Nº 59/2022**

(Requer do Poder Executivo informações referentes a FEMAAC.- Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba)

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:**

**REQUEIRO** à Douta Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor José Pereira de Aguiar Júnior, Prefeito Municipal, para que responda a essa Casa de Leis o que segue:

- 1. Após o afastamento do presidente da FEMAAC, foi feita uma nomeação de um presidente interino?**
- 2. Considerando os prejuízos causados aos artesãos, é possível suspender ou revogar os Decretos nº 1578/2022 e 1579/2022?**
- 3. Se positivo, quais os prazos para atendimento destas solicitações?**
- 4. Se negativo, quais os impedimentos?**

**JUSTIFICATIVA**

A FEMAAC - Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba, conforme determina a Lei nº 892, de 15 de dezembro de 2000, se destina a exposição e comercialização dos trabalhos dos artistas e artesãos, sendo instalada à Praça Diógenes Ribeiro de Lima, podendo ainda ser em outro local turístico ou cultural a ser definido pelo Chefe do Executivo;

A Feira tem por objetivos: oferecer aos munícipes e visitantes a oportunidade de contato com a arte e cultura através do trabalho de artesãos; divulgar diferentes técnicas artesanais e formas de trabalhos manuais e individuais e de expressivo valor artístico; incrementar a arte e a cultura no Município, promovendo eventos específicos de apreciação e divulgação e viabilizar economicamente a arte artesanal no Município.

Cientes das funções da referida feira, peço aos Nobres Pares o aprovo deste pedido.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 21 de fevereiro de 2022.

CRISTIAN ALVES DE GODOI  
Vereador – Baduca Filho



